

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pcmc.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3370 ANO 14
CRUZ MACHADO (PR), 30 de Janeiro de 2026



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO
Leis
Decretos01
Portarias04
Licitações
Extratos
Relatórios

Diversos12
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES
Resoluções
Portarias
Diversos
ATOS DO PODER LEGISLATIVO
Leis

Decretos
Portarias
Licitações
Extratos
Relatórios
Diversos
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 6335/2026.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR EWALDO PIRUK.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Ewaldo Piruk, matrícula nº 2593, portador da Carteira de Trabalho nº 1057000/7950-PR e RG 13.704.609-1/PR, do cargo de Professor 40 Horas, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 6336/2026.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR ALOÍSIO KERNITSKEI.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Aloísio Kernitskei, matrícula nº 2603, portador da Carteira de Trabalho nº 5378693/0050-PR e RG 13.456.636-1/PR, do cargo de

Auxiliar Administrativo, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N.º 6337/2026.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM A SERVIDORA NEUSA KUAKOWSKI DOS SANTOS.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:



RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com a servidora, Neusa Kuakowski dos Santos, matrícula nº 2638, portadora da Carteira de Trabalho nº 7647745/0010-PR e RG 9.316.621-3/PR, do cargo de Auxiliar Administrativo, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6338/2026

DATA: 30 de Janeiro de 2026

SÚMULA: Exonerar o servidor Wagner Serrer de provimento em comissão Assessor Geral de Saúde.

RONALDO SCHRIBENIG, PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

EXONERAR

Artigo 1º - O servidor Wagner Serrer, matrícula nº 2879, portador da Carteira de Trabalho nº 4359772/0010-PR e RG 8.989.020-9/PR, do cargo de provimento em comissão Assessor Geral de Saúde, a contar do dia 01 de fevereiro de 2026.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 30 de janeiro de 2.026

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito em exercício

DECRETO N° 6339/2026

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos contratos temporários firmados por meio do Processo Seletivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, e dá outras providências.

O Vice-Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Edital do PSS da Educação de 2024 estabeleceu prazo de 6 (seis) meses, prorrogáveis por igual período, porém o edital não pode restringir mais do que a legislação superior permite, especialmente quando a Lei Orgânica Municipal fixa o limite máximo de duração dos contratos temporários em até 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO que, portanto, é juridicamente possível a prorrogação dos contratos até o limite previsto na Lei Orgânica, desde que observada a motivação adequada e sem ultrapassar o limite máximo estabelecido em lei;

CONSIDERANDO que a prorrogação excepcional não constitui contratação nova, mas mera extensão temporária de contratos já firmados, apenas para evitar a descontinuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que tal prorrogação não gera expectativa de permanência, estabilidade ou qualquer direito além daquele estritamente necessário ao atendimento da excepcionalidade, preservando o caráter temporário e transi-

tório da contratação por tempo determinado;

CONSIDERANDO que a medida serve exclusivamente para garantir a continuidade do serviço essencial de educação, impedindo que as crianças fiquem sem aulas ou atendimento pedagógico adequado no início do ano letivo de 2026;

CONSIDERANDO que a elaboração de novo PSS depende de instrução técnica, e análise administrativa;

CONSIDERANDO que a área contábil também possui demandas de fechamento de exercício e outras obrigações legais, levando a uma grande demora na emissão do parecer técnico sobre impacto orçamentário, o que igualmente impede a conclusão tempestiva de novo PSS antes do início do ano letivo;

CONSIDERANDO que o concurso público em planejamento poderá não ser finalizado a tempo de possibilitar a nomeação dos aprovados antes do retorno das atividades escolares, sendo incerto o prazo de homologação;

CONSIDERANDO que o art. 37, IX, da Constituição Federal autoriza contratações temporárias e excepcionais, e que a prorrogação ora promovida se insere exatamente na tutela do interesse público urgente, da continuidade administrativa e da supremacia do interesse coletivo;

CONSIDERANDO que deixar expirar os contratos temporários significaria, na prática, privar centenas de crianças do direito à educação no início do ano letivo, o que é absolutamente inadmissível do ponto de vista jurídico, administrativo e constitucional;

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogados, em caráter excepcional, os contratos temporários firmados por meio do Processo Sele-



tivo Simplificado da Educação – Edital nº 002/2024, pelo período necessário à manutenção da continuidade do serviço educacional, limitada a prorrogação ao prazo máximo previsto na Lei Orgânica Municipal, considerando-se o tempo já executado.

Art. 2º A prorrogação prevista neste Decreto:

- I – não constitui contratação nova, configurando apenas continuidade excepcional do vínculo já existente;
- II – não gera expectativa de permanência, estabilidade ou direitos futuros;
- III – destina-se exclusivamente a garantir a continuidade do serviço essencial, até a conclusão e homologação do novo PSS ou concurso público;
- IV – observará estritamente o limite legal máximo, não podendo ultrapassar o prazo total previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deverá instruir processo administrativo próprio contendo:

- I – justificativa detalhada da necessidade de manutenção temporária da força de trabalho;
- II – informações sobre o impacto pedagógico e administrativo;
- III – cronograma estimado do novo PSS e do concurso público;

Art. 4º As Secretarias Municipal de Administração, de Educação, de Contabilidade adotarão todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Cruz Machado, 30 de janeiro de 2026

RONALDO SCHRIBENIG

Vice-Prefeito





PORTARIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcmc.pr.gov.br

PORTARIA Nº 55/2026

Institui a Comissão Municipal de Acompanhamento, Gestão e Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Programa Minha Casa Minha Vida – MCMV, na modalidade FNHIS Sub-50, destinado a municípios com até 50.000 habitantes;

CONSIDERANDO a Portaria MCid nº 1.416, de 6 de novembro de 2023, que regulamenta a linha de atendimento com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS;

CONSIDERANDO a Portaria MCid nº 75, de 28 de janeiro de 2025, que dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32, de 4 de junho de 2024, que regulamenta as transferências obrigatórias da União;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir critérios objetivos, transparência, controle social e participação intersetorial na seleção das famílias beneficiárias, bem como no acompanhamento e gestão do Projeto de Trabalho Social – PTS;

RESOLVE:**Art. 1º**

Fica instituída a **Comissão Municipal de Acompanhamento, Gestão e Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50**, com a finalidade de acompanhar, gerir e fiscalizar a execução do programa no âmbito municipal, bem como definir critérios e realizar a seleção das famílias beneficiárias.

Art. 2º

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes do Poder Público Municipal:

- **Secretaria Municipal de Assistência Social:** Liseane Walczak Train.
- **Habitação:** Mirian de Lima.
- **Administração:** Nivaldo Budin.
- **Engenharia:** Dalton Zabandzala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcmcm.pr.gov.br

- **Contabilidade/Convênios:** Lilian Maciel.
- **Secretaria Municipal de Saúde:** Carlos Diego Train.
- **Secretaria Municipal de Educação:** Loana Walczak.
- **Representante do Creas:** Sueli Behrens.
- **Representantes do CRAS:**
 - Helen Elisandra W. Oczuk Fudal.
 - Ticiane Raquel Iwanczuk.
 - Ketlin Kovalczak.

II – Representante do Controle Social:

- **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:**
Solange Kaminovski.

Art. 3º

A Comissão terá a seguinte estrutura interna:

- I–Presidente;
- II-Secretário(a);
- III – Demais membros.

Parágrafo único. A definição das funções internas será realizada na primeira reunião da Comissão, com registro em ata.

Art. 4º

Compete à Comissão, de forma geral:

- I – Acompanhar e apoiar a implementação do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub-50 no município;
- II – Promover a articulação intersetorial entre as políticas públicas envolvidas;
- III – Garantir a transparência, a publicidade e a participação social em todas as etapas do programa;
- IV – Registrar suas deliberações em atas devidamente assinadas.

Art. 5º

Compete especificamente à Comissão, no que se refere à **seleção das famílias beneficiárias**:

- I – Elaborar, aprovar e divulgar os critérios de seleção e priorização das famílias, conforme a legislação vigente do Programa;
- II – Definir os procedimentos de inscrição, análise e classificação socioeconômica;
- III – Analisar a documentação apresentada pelas famílias inscritas;
- IV – Realizar a seleção, hierarquização e homologação das famílias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Centro - Cruz Machado-PR
84620-000 - CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 - www.pcmc.pr.gov.br

beneficiárias;

V – Julgar recursos e impugnações, quando houver;

VI – Garantir a imparcialidade, a equidade e a justiça social no processo seletivo.

Art. 6º

Compete à Comissão, no âmbito do **Projeto de Trabalho Social – PTS**:

I – Acompanhar a elaboração, execução e validação do Projeto de Trabalho Social;

II – Apoiar a mobilização e a participação das famílias beneficiárias;

III – Acompanhar relatórios, produtos e registros do Trabalho Social;

IV – Atuar como instância de interlocução entre o Município, a empresa contratada e os beneficiários.

Art. 7º

A Comissão atuará de forma colegiada, com decisões tomadas por maioria simples, devendo todas as reuniões e deliberações serem formalizadas por meio de atas.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de membro da Comissão em decisões que envolvam interesse pessoal ou familiar, direto ou indireto, devendo o impedimento ser registrado em ata.

Art. 8º

A participação na Comissão será considerada **serviço público relevante**, não remunerada.

Art. 9º

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Cruz Machado, 30 de janeiro de 2026.

RONALDO
SCHRIBENIG:03
110246961

Assinado de forma digital
por RONALDO
SCHRIBENIG:03110246961
Dados: 2026.01.30
11:57:30-03'00'

Ronaldo Schribenig

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº. 056/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Ronaldo Schribenig, prefeito em exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº 219/2025, Inexigibilidade de Licitação 074/2025, cujo objeto visa a contratação da produtora KAUANE VANESSA PLASSE, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento nº 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme justificativa e especificações anexas ao processo, a Servidora:

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;
 - II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;
 - III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;
 - IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);
 - VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);
 - VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;
 - VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alcada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alcada;
 - IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observan-
 - do previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;
 - X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
 - XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;
 - XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
 - XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.
- Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
- Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
- Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
- Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Jociane Elizete Sabai, que será responsável solidário na fiscaliza-



ção do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 30 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº. 057/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Ronaldo Schribenig, prefeito em exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Muni-

cipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº 220/2025, Inexigibilidade de Licitação 075/2025, cujo objeto visa a contratação do produtor VALDEMAR GRABOSWKI, CREDENCIADO E HABILITADO no credenciamento nº 10/2025, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme justificativa e especificações anexas ao processo, a Servidora:

Kelly Cristiane Paintner Barczak, matrícula nº 1097.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e



demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunscrito assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Jociane Elizete Sabai, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento

do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.



Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 30 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício

PORTRARIA Nº. 058/2026

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Ronaldo Schribenig, prefeito em exercício do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica designado por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº 001/2026, Inexigibilidade de Licitação

001/2026, cujo objeto de licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em treinamento e desenvolvimento profissional para a realização de palestra/capacitação com o tema "vestindo a camisa, alcançando resultados" a ser realizada no dia 03/02/2026 para funcionários públicos desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo, a Servidora:

Vania Helenice Sabai, matrícula nº 1607.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

III - Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

IV - Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

V - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade

da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

VI - Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

VII - Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

VIII - Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

IX - Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

X - Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

XI - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

XII - Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

XIII - Procurar auxílio junto nas áreas



competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Jociane Elizete Sabai, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

I - Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

II - Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

III - Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

IV - Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato

e com a Lei;

V - Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

VI - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VII - Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

VIII - Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

IX - Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

X - Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

XI - Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 30 de janeiro de 2026.

RONALDO SCHRIBENIG
Prefeito Municipal em Exercício





DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADOAv. Vitoria, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcmc.pr.gov.brPROCESSO SELETIVO DE SELEÇÃO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE
ESTAGIÁRIOS Nº 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

EDITAL 03/2026

A Prefeitura do Município de Cruz Machado, através da Comissão Especial do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a relação preliminar de inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – Município de Cruz Machado/PR, **para fins de conferência dos dados cadastrais**.

Os candidatos deverão **verificar atentamente seu nome, curso e demais informações divulgadas**, a fim de identificar a necessidade de eventual correção de dados, exclusivamente por meio da consulta de inscrição no site oficial do CIN.

O prazo para solicitação de correção cadastral foi prorrogado até o dia 31/01/2026,

As solicitações de correção deverão ser encaminhadas **exclusivamente por e-mail**, para o endereço:

selecao@ecin.org.br

Após o horário e data acima, **não serão aceitas solicitações de correção**, sendo considerados válidos os dados constantes na inscrição para as demais etapas do processo seletivo.

CM 01 – ENSINO MÉDIO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ADRIANA WALCZAK GRZECHNIK	29/05/2009	CRZ26_6574_2026	NÃO	NÃO
ANA CAROLINA PARASTCHUK	23/10/2009	CRZ26_6568_2026	SIM	SIM
ANGELA GONÇALVES PEREIRA	17/12/2010	CRZ26_6629_2026	NÃO	NÃO
BRENDA ALEXANDRA PELEPEK	10/03/2009	CRZ26_6664_2026	NÃO	NÃO
BRENDA RAFAELA OCZUST	22/12/2009	CRZ26_6564_2026	NÃO	NÃO
CARLOS DANIEL LOURENÇO PEREIRA	10/03/2009	CRZ26_6628_2026	NÃO	NÃO
CHAIANE VITORIA KARVOSKI	05/01/2009	CRZ26_6581_2026	NÃO	NÃO
CLARA ALANA SYDLOVSKI	25/05/2010	CRZ26_6563_2026	NÃO	NÃO
EDUARDO MAJOLO	24/02/2010	CRZ26_6569_2026	NÃO	NÃO



EMERSON DOS SANTOS	18/08/2006	CRZ26_6626_2026	NÃO	NÃO
EMILLY MIRELLA DOS SANTOS MITURA	27/03/2009	CRZ26_6529_2026	NÃO	NÃO
ERICA ALINE KOCKODAI	14/09/2010	CRZ26_6645_2026	NÃO	NÃO
GABRIELA CAROLINE MATOSCHESKI	05/11/2009	CRZ26_6562_2026	NÃO	NÃO
GABRIELE ZMIEWSKI WERUS	23/03/2009	CRZ26_6518_2026	NÃO	NÃO
GLEISON LUAN DA SILVA VAZ	06/07/2003	CRZ26_6480_2026	NÃO	NÃO
GUILHERME LICHECKI	29/09/2009	CRZ26_6634_2026	NÃO	NÃO
JHENIFER *	26/07/2009	CRZ26_6500_2026	NÃO	NÃO
JOÃO ROBERTO VILPERT	17/02/2009	CRZ26_6544_2026	NÃO	NÃO
KAUÃ MARTINS	17/11/2008	CRZ26_6543_2026	NÃO	NÃO
KAUANE ENDRIELLY SLOTY	28/08/2008	CRZ26_6524_2026	NÃO	NÃO
LARA GABRIELLY MAJOLO	21/03/2011	CRZ26_6655_2026	NÃO	NÃO
LHAVINY MARON	26/07/2009	CRZ26_6612_2026	NÃO	NÃO
LUAN MARCOS DE SOUZA	07/12/2008	CRZ26_6623_2026	NÃO	NÃO
MARYELLEN VITORIA MACHADO	15/12/2008	CRZ26_6631_2026	NÃO	NÃO
OTÁVIO HENRIQUE BUCHHOLZ	30/03/2009	CRZ26_6567_2026	NÃO	NÃO
PRISCILA APARECIDA DZIURZA	17/09/2010	CRZ26_6663_2026	NÃO	NÃO
PYETRA KAROLINE FERREIRA	24/08/2010	CRZ26_6528_2026	NÃO	NÃO
SABRINA APARECIDA SCHWARZ	10/10/2005	CRZ26_6597_2026	NÃO	NÃO
SAMYRA MAJOLO	10/12/2009	CRZ26_6665_2026	NÃO	NÃO
WILLIAN KARAS	19/01/2010	CRZ26_6656_2026	NÃO	NÃO
YULLI NICOLY PODSTAWKA ULBINSKI	04/08/2009	CRZ26_6604_2026	NÃO	NÃO

CM 02 – MAGISTÉRIO / FORMAÇÃO DE DOCENTES

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ALINE FÁTIMA DE BASTOS	09/10/2008	CRZ26_6545_2026	NÃO	NÃO
ALISSON MICHEL NUNES	03/06/2009	CRZ26_6606_2026	NÃO	NÃO
ANA JULIA PARASTCHUK	23/10/2009	CRZ26_6566_2026	NÃO	NÃO
ANDREI GURAL TOMCZYK	18/06/2010	CRZ26_6653_2026	NÃO	NÃO
ANGELA BRUNA PADILHA DOS SANTOS	22/01/2010	CRZ26_6583_2026	NÃO	NÃO
ARIANE IWASENKO	25/05/2010	CRZ26_6625_2026	NÃO	NÃO
BRUNA GUIMARÃES	22/02/2008	CRZ26_6600_2026	NÃO	NÃO
BRUNA WRUBLESKI	23/08/2009	CRZ26_6554_2026	NÃO	NÃO
EMILLY VITÓRIA WENDT	01/02/2010	CRZ26_6548_2026	NÃO	NÃO



EULLER DAVI WENDT	14/04/2009	CRZ26_6588_2026	NÃO	NÃO
EVELYN GOLOMBIESKI	27/01/2009	CRZ26_6542_2026	NÃO	NÃO
GABRIEL GILSON ZABANDZALA	23/10/2009	CRZ26_6572_2026	NÃO	NÃO
GABRIELA DOS SANTOS	23/11/2009	CRZ26_6481_2026	NÃO	NÃO
GABRIELLY VITORIA AMARAL	03/02/2009	CRZ26_6525_2026	NÃO	NÃO
GABRIELY MAJOLO	04/03/2010	CRZ26_6534_2026	NÃO	NÃO
GEISY NAYARA SCHMEING	25/02/2010	CRZ26_6502_2026	NÃO	NÃO
GIOVANNI BOCKER GUEDES	05/03/2009	CRZ26_6586_2026	NÃO	NÃO
GUSTAVO KAUÉ IVACENKO	24/05/2009	CRZ26_6615_2026	NÃO	NÃO
IASMINY GABRIELLY DE LIMA	30/06/2009	CRZ26_6532_2026	NÃO	NÃO
ISABELLY SLOTY	05/11/2009	CRZ26_6535_2026	NÃO	NÃO
JAQUELINE DE OLIVEIRA	05/10/2009	CRZ26_6576_2026	NÃO	NÃO
KANANDA MARIA RIBEIRO	01/10/2009	CRZ26_6514_2026	NÃO	NÃO
LAIS DOS SANTOS	16/12/2008	CRZ26_6571_2026	NÃO	NÃO
LUIS GUSTAVO PIMENTEL DE CRISTO	11/02/2009	CRZ26_6610_2026	NÃO	NÃO
LUIS GUSTAVO POZAROSKI	02/03/2010	CRZ26_6591_2026	NÃO	NÃO
LUIZA PASA	22/10/2008	CRZ26_6557_2026	NÃO	NÃO
MARIANA OLIVEIRA	26/11/2009	CRZ26_6537_2026	NÃO	NÃO
MATHEUS FELIPE HONCZYNSKI	10/09/2009	CRZ26_6605_2026	NÃO	NÃO
MATHEUS OTTO	17/04/2009	CRZ26_6599_2026	NÃO	NÃO
NICOLLY ARNDT WENDT	28/12/2009	CRZ26_6561_2026	NÃO	NÃO
PEDRO HENRIQUE BAUNGART	25/05/2009	CRZ26_6652_2026	NÃO	NÃO
SABRINA MARIA DE SOUZA	15/09/1999	CRZ26_6601_2026	NÃO	NÃO
STEFANY MATULLE	10/11/2009	CRZ26_6520_2026	NÃO	NÃO
TATIANE DE FREITAS	29/05/2009	CRZ26_6635_2026	NÃO	NÃO
THAYLA EMANUELLE FAGUNDES SANTOS	13/05/2010	CRZ26_6577_2026	NÃO	NÃO
THAYLA RAYANE OLIVEIRA	02/08/2010	CRZ26_6617_2026	NÃO	NÃO
VITÓRIA DE PAULA	17/01/2008	CRZ26_6609_2026	NÃO	SIM
YANARA BBRAUTIGAM	17/12/2009	CRZ26_6541_2026	NÃO	NÃO
YARA BLOCKI	06/04/2009	CRZ26_6509_2026	NÃO	NÃO
CM 03 – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO				
NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
BRUNA MARSZAL	23/11/2006	CRZ26_6553_2026	NÃO	NÃO



EMANOELLY GOLENIA	13/03/2009	CRZ26_6539_2026	NÃO	NÃO
KATIELI APARECIDA TUCHURROSKI	18/05/2009	CRZ26_6512_2026	NÃO	NÃO
NAYARA DZIRBA GOLEC	10/04/2009	CRZ26_6636_2026	NÃO	NÃO

CM 05 – TÉCNICO EM CONTABILIDADE

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
NELSON KAWE ARAUJO BRAKER	13/12/2007	CRZ26_6540_2026	NÃO	NÃO

CM 06 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
KAIANE WRUBLEWSKI	20/04/2002	CRZ26_6531_2026	NÃO	NÃO
KATIA APARECIDA TUCHURROSKI	02/06/2004	CRZ26_6511_2026	NÃO	NÃO
LETICIA DE JESUS FERREIRA	22/06/2005	CRZ26_6496_2026	NÃO	NÃO
RAFAELA HYBIAK	29/04/2010	CRZ26_6526_2026	NÃO	NÃO

CM 07 – TÉCNICO EM INFORMÁTICA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ANA LUÍSA HOMENHIUK	31/08/2009	CRZ26_6560_2026	NÃO	NÃO
ANDREI RODRIGO GAIAS	28/08/2008	CRZ26_6491_2026	NÃO	NÃO
MATEUS DELONZEK FRANÇA	29/09/2008	CRZ26_6639_2026	NÃO	NÃO
YAVINI MARIA DOBKOWSKI	02/11/2009	CRZ26_6497_2026	NÃO	NÃO

CM 08 – ADMINISTRAÇÃO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ANA PRISCILA PALY	21/04/2002	CRZ26_6484_2026	NÃO	NÃO
CAMILA FERREIRA PEREIRA	13/03/2008	CRZ26_6589_2026	NÃO	NÃO
EDUARDO LUIS WOLLINGER	27/02/2008	CRZ26_6661_2026	NÃO	NÃO
ELIANE MICHALSKI	02/02/2005	CRZ26_6575_2026	NÃO	NÃO
KAUANE STEFANY FUDAL	29/03/2004	CRZ26_6498_2026	NÃO	NÃO
LARISSA SMYKALUK	15/02/2006	CRZ26_6596_2026	NÃO	NÃO
PATRICIA GRABOWSKI	01/04/2003	CRZ26_6515_2026	NÃO	NÃO
SABRINA ZAVADZKI	24/02/2008	CRZ26_6488_2026	NÃO	NÃO
TIAGO *	18/05/2010	CRZ26_6594_2026	SIM	NÃO

CM 09 – CIÊNCIAS CONTÁBEIS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ANDREAN KAIKE MACHADO	13/11/2007	CRZ26_6483_2026	NÃO	NÃO



CAMILA MAYSA WRUBLEWSKI	16/06/2008	CRZ26_6641_2026	NÃO	NÃO
CRISTYAN CLAUDINO VAN HAANDEL	17/03/2008	CRZ26_6559_2026	NÃO	NÃO
JOSEANE RODRIGUES GOELZER	29/07/1987	CRZ26_6644_2026	NÃO	NÃO
LAYS CECÍLIA ZAPOCTOCZNY	22/01/2008	CRZ26_6533_2026	NÃO	NÃO
LUANA DO AMARAL	12/12/2006	CRZ26_6482_2026	NÃO	NÃO
VICTORIA DLUGOSZ BUDIN	10/10/2007	CRZ26_6632_2026	NÃO	NÃO

CM 12 – GESTÃO PÚBLICA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
KARINE HEIDERICH	17/09/2004	CRZ26_6648_2026	NÃO	NÃO

CM 18 – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
CRISTIANE OLIVEIRA	27/12/2007	CRZ26_6580_2026	NÃO	NÃO
GABRIEL WASELKIU ZABEL	12/01/2008	CRZ26_6486_2026	NÃO	NÃO

CM 19 – SERVIÇO SOCIAL

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ANDREIA EVA ALVES	20/05/1993	CRZ26_6536_2026	NÃO	NÃO

CM 20 – PSICOLOGIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
LUIZYANE JENY OTTO LIMA	09/03/2005	CRZ26_6527_2026	NÃO	NÃO
THIAGO MICHEL SCHMIDT	15/05/2008	CRZ26_6660_2026	NÃO	NÃO

CM 21 – BIOMEDICINA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ARIANE ROBERTA BUENO DE SOUZA	24/01/2001	CRZ26_6649_2026	NÃO	NÃO
ELANA YARA KARPINSKI	08/01/2008	CRZ26_6499_2026	NÃO	NÃO

CM 22 – DIREITO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
JOSIELI SLIWINSKI	07/11/2008	CRZ26_6508_2026	NÃO	NÃO

CM 24 – PEDAGOGIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ALANA STAVICKI	29/01/2008	CRZ26_6501_2026	NÃO	NÃO
ANDRÉA PIROGEK	01/11/1990	CRZ26_6620_2026	NÃO	NÃO



ANDRIELI DZIURZA	10/04/2008	CRZ26_6624_2026	NÃO	NÃO
ARIANE APARECIDA BORGES DE OLIVEIRA	26/10/2006	CRZ26_6592_2026	NÃO	NÃO
DIOGO EDUARDO RIBEIRO	10/04/2008	CRZ26_6578_2026	NÃO	NÃO
EDELY KSIONZEK ANTONIO	01/04/2024	CRZ26_6555_2026	NÃO	NÃO
ELENICE FRENZEL	25/07/1994	CRZ26_6622_2026	NÃO	NÃO
ELIANE HEIDERICH	03/04/1998	CRZ26_6550_2026	NÃO	NÃO
ERICA RAIANE SANTANA DE FARIA	10/11/2007	CRZ26_6619_2026	NÃO	NÃO
EVA PALICZ	16/03/2002	CRZ26_6595_2026	NÃO	NÃO
GABRIELI VITORIA BAGINSKI	29/05/2004	CRZ26_6492_2026	NÃO	NÃO
LEONARDO GABRIEL COMIN	30/04/2008	CRZ26_6593_2026	SIM	NÃO
LETICIA FERMINO DA LUZ	26/05/2007	CRZ26_6582_2026	NÃO	NÃO
MARICLEIA RIBEIRO NOVAK	20/12/1995	CRZ26_6657_2026	NÃO	NÃO
NATALIA SUSANA WENDT	04/10/2007	CRZ26_6495_2026	NÃO	NÃO
PRISCILA CZARNOS	14/08/2008	CRZ26_6521_2026	NÃO	NÃO
TALITA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	15/05/2008	CRZ26_6643_2026	NÃO	NÃO
VANESSA APARECIDA LITKA	27/03/2003	CRZ26_6523_2026	NÃO	NÃO
VITÓRIA BUCHHOLZ	12/11/2008	CRZ26_6493_2026	NÃO	NÃO

CM 25 – LETRAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ANDRE SELEDES	11/01/2007	CRZ26_6614_2026	NÃO	NÃO
YASMIN FREITAS CORREIA	10/07/2005	CRZ26_6513_2026	NÃO	NÃO

CM 26 – BIOLOGIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ANA CAROLINA HACK	22/03/2000	CRZ26_6647_2026	NÃO	NÃO

CM 27 – HISTÓRIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
DANIELY VITORIA DOS SANTOS	27/01/2006	CRZ26_6608_2026	NÃO	NÃO
JAQUELINE PEREIRA	27/06/2002	CRZ26_6638_2026	NÃO	NÃO
YURI ROBERTO DOS REIS	10/10/2008	CRZ26_6616_2026	NÃO	NÃO

CM 28 – GEOGRAFIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
LETICIA APARECIDA DE LIMA	17/06/2007	CRZ26_6650_2026	NÃO	NÃO



VANDERLEI RODRIGO MAZUR	24/11/2008	CRZ26_6549_2026	NÃO	NÃO
-------------------------	------------	-----------------	-----	-----

CM 29 – EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
BEATRIZ POCHODENKO WIONZEK	10/12/2003	CRZ26_6490_2026	NÃO	NÃO
CARLOS EDUARDO FABRICIO	16/06/2006	CRZ26_6519_2026	NÃO	NÃO
LEANDRO KARAS	23/01/2008	CRZ26_6494_2026	NÃO	NÃO
MOACIR FERNANDES DOS SANTOS	11/08/1967	CRZ26_6658_2026	NÃO	NÃO

CM 31 – MATEMÁTICA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
BRENNO GUSTAVO TAUSENDFREUND	21/02/2008	CRZ26_6510_2026	NÃO	NÃO

CM 35 – EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
JULIANA CAMILA MAZUR	06/07/2001	CRZ26_6546_2026	NÃO	NÃO
MARINA DE FÁTIMA MENDES MACIEL	02/08/2004	CRZ26_6646_2026	NÃO	NÃO
PATRÍCIA NIENDZIELA	12/03/2007	CRZ26_6487_2026	NÃO	NÃO
SALETE *	09/05/2003	CRZ26_6516_2026	NÃO	NÃO

CM 37 – ARQUITETURA E URBANISMO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
HELOÍSA ELAINE DOMINGUES	10/11/2003	CRZ26_6584_2026	NÃO	NÃO

CM 38 – EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ALLAN MARTIM BRITO GROSSMANN	07/06/2004	CRZ26_6505_2026	NÃO	NÃO
GUSTAVO LUAN SUSKI	10/01/2007	CRZ26_6530_2026	NÃO	NÃO
MARIELY BAHNERT DE OLIVEIRA	01/01/2007	CRZ26_6565_2026	NÃO	NÃO
ROBERTA VIVIANE DE MIRANDA	19/03/2008	CRZ26_6547_2026	NÃO	NÃO

CM 39 – FARMÁCIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ALINE CHAYKOWSKI	01/01/2007	CRZ26_6556_2026	NÃO	NÃO
BEATRIZ TAMIRIS DZIURKOWSKI	04/02/2008	CRZ26_6504_2026	NÃO	NÃO
MABYLLY GABRYELA MARCZAL	31/05/2006	CRZ26_6485_2026	NÃO	NÃO
TAMYRIS TAINA LUBEY	12/12/2008	CRZ26_6630_2026	NÃO	NÃO



VALÉRIA ALVES DA LUZ	14/02/2004	CRZ26_6662_2026	NÃO	NÃO
YASMIM KAROLLINE VANEL	12/02/2008	CRZ26_6627_2026	NÃO	NÃO

CM 42 – ENGENHARIA DE SOFTWARE

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
GUSTAVO MARON	29/09/2008	CRZ26_6607_2026	NÃO	NÃO
MICHELY FEDEROVICZ	27/03/2005	CRZ26_6507_2026	NÃO	NÃO

CM 44 – ANÁLISE DE SISTEMAS

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ALCIR GIACHINI JUNIOR	15/05/2008	CRZ26_6538_2026	NÃO	NÃO
FÁBIO CZARNOS	03/10/2005	CRZ26_6570_2026	NÃO	NÃO
JOÃO EDUARDO LUCZYNSKI	09/12/2008	CRZ26_6558_2026	NÃO	NÃO

CM 45 – SISTEMAS PARA INTERNET

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
WILLIAN MATEUS USS	19/02/2006	CRZ26_6651_2026	NÃO	NÃO

CM 46 – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
ANDRÉ BAUNGART ZABANDZALA	26/08/2004	CRZ26_6659_2026	NÃO	NÃO

CM 47 – MEDICINA VETERINÁRIA

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
BIANCA HOMCZYNSKI	21/10/2005	CRZ26_6621_2026	NÃO	NÃO
CARLA IVONETE BOREK	17/09/2006	CRZ26_6506_2026	NÃO	NÃO
ELOIZE IRENE GIACHINI	26/12/2006	CRZ26_6633_2026	NÃO	NÃO
KALIANE TAIS LOTEK ALVES	31/03/2008	CRZ26_6489_2026	NÃO	NÃO
KATHLEEN ALINE WENDT PIRES	17/10/2001	CRZ26_6642_2026	NÃO	NÃO

CM - 49 ENFERMAGEM

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
AMANDA FERRAZ	15/11/2004	CRZ26_6587_2026	NÃO	NÃO
CAMILA WARVSAWSKI	16/06/2001	CRZ26_6552_2026	NÃO	NÃO
DAFNI FRANKENBERGER	19/03/1998	CRZ26_6522_2026	NÃO	NÃO
TAIS FUDAL	30/08/2005	CRZ26_6517_2026	NÃO	NÃO

CM 50 - FISIOTERAPIA



NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
DAFNY OTTO	24/06/2008	CRZ26_6611_2026	NÃO	NÃO
RAFAELA MAJOLO BERTE	29/12/2004	CRZ26_6654_2026	NÃO	NÃO
THYFANI NAIARA CORDEIRO	23/06/2009	CRZ26_6598_2026	NÃO	NÃO

CM 51 - TERAPIA OCUPACIONAL

NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	PROTOCOLO	NECESSIDADES ESPECIAIS	ATENDIMENTO ESP.
EMILY BENZAK MARINHESKI	12/02/2008	CRZ26_6602_2026	NÃO	NÃO
MARIA CLARA DOMINGUES	23/04/2008	CRZ26_6503_2026	NÃO	NÃO
NIKOLY VITORIA FRANKENBERGER	22/11/2007	CRZ26_6618_2026	NÃO	NÃO
STEFANY GUTH	12/05/2005	CRZ26_6640_2026	NÃO	NÃO

Cruz Machado/PR, 29 de janeiro de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE – CMDCA DE CRUZ MACHADO - PR

EDITAL N° 002/2026

CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cruz Machado -PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1607/2017, por meio de sua Presidenta, considerando o pedido de férias do Conselheiro Tutelar IOLANDA PLEWKA LISBOA DE SOUZA, formulado em 20 de janeiro de 2026, e em conformidade com as disposições legais aplicáveis, resolve:

CONVOCAR;

VERA LUCIA SEDLACZEK PLUTA, conselheira tutelar 1^a suplente, eleita em 01 de outubro de 2023, para tomar posse no cargo de Conselheira Tutelar, pelo período de 10 (dez) dias, compreendido entre 04 de fevereiro a 13 de fevereiro de 2026, em virtude da concessão de férias do titular Iolanda Plewka Lisboa de Souza, conforme estabelecido na legislação vigente.

Fica estipulado o prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, para que a convocada compareça, em horário de atendimento, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munida da documentação necessária.

Cruz Machado, 30 de janeiro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUELIX BEHRENS
Data: 28/01/2026 11:07:06-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Sueli Behrens
Presidenta do CMDCA

Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 787, centro
Telefone: (42) 3554-1752 ou 3554-2334
Email: smas@pmcm.pr.gov.br



**DOCUMENTO DE ALTERAÇÃO DO PLANO DE
CONTRATAÇÕES ANUAL - Nº 02/2026****Data de solicitação: 30/01/2026****Órgão:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**Responsável:** DANILO
NEUENFELD

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estruturas, serviços técnicos, operacionais, logísticos, bem como a contratação de apresentações artísticas e musicais, visando à realização do evento da 1ª Expomate no Município de Cruz Machado, que ocorrerá nos dias 17, 18 e 19 de abril de 2026.

Elemento da despesa: 3.3.90.39.00.00.00

Valor previsto: R\$ 1.100.000,00

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Responsável:** ROBERTO
ENGBRUCH NETO

Objeto: Substituição de luminárias de iluminação pública no Município de Cruz Machado, por meio da Secretaria Municipal de Obras, visando à melhoria da eficiência energética, segurança viária, visibilidade urbana e qualidade dos serviços de iluminação prestados à população.

Programa Estadual Ilumina Paraná – Iluminação em LED – Secretaria das Cidades SECID
Protocolo nº 23.664.929-6

SIT nº 76093

Termo de Convênio nº 933/2025

Elemento da Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00

Valor Previsto: R\$ 1.028.890,96

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**Responsável:** ROBERTO
ENGBRUCH NETO

Objeto: Aquisição de equipamento rodoviário para a Secretaria Municipal de Obras, consistindo em um rolo compactador, destinado à melhoria da infraestrutura viária do município, incluindo manutenção e pavimentação de vias, visando à eficiência operacional, segurança e qualidade dos serviços prestados à população.

Emenda de Bancada – Deputado Federal Paulo Litro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO**

Av. Vitoria, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pcmc.pr.gov.br

Protocolo nº 23.996.269-6

SIT nº 73874

Termo de Convênio nº 553/2025

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

Valor Previsto: R\$ 761.333,33

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Responsável: CARLOS
DIEGO TRAIN

Objeto: Aquisição de veículo sedan novo, em perfeitas condições de fábrica, destinado à Secretaria Municipal da Saúde, para atender às necessidades de transporte oficial, deslocamentos e demais atividades institucionais da secretaria.

Deputado Federal Rodrigo Estacho – Recurso via Secretaria das Cidades SECID
Protocolo nº 24.124.104-1

SIT nº 74737

Termo de Convênio nº 810/2025

Elemento da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00

Valor Previsto: R\$ 110.900,00

Cruz Machado, 30 de janeiro de 2026.

RONALDO
SCHRIBENIG:03
110246961

Assinado de forma digital
por RONALDO
SCHRIBENIG:03110246961
Dados: 2026.01.30 13:37:47
-03'00'

Ronaldo Schribenig
Prefeito em Exercício

Documento assinado digitalmente

govbr JESSICA GAIAS SOTT
Data: 30/01/2026 13:39:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jéssica Gaias Sott
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento





30/01/2026 11:45

Relatório de Diárias

Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Leticia Sedlacek Ferreira	2803	21/01/2026	21/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Karina Amanda Niescioruk	2718	26/01/2026	26/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Bruna Gabriela Gural	2749	22/01/2026	22/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância AYJ-7A98	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Mirtes Maria Flabane Trev	1747	26/01/2026	26/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Daniel Waligura	2278	28/01/2026	28/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	São Mateus do Sul	Saveiro BCV-2D44	Viagem a serviço da Secretaria de Agricultura
Helio Luiz Rockenbach	558	30/01/2026	30/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	FRONTIER TLI-0C05	Serviços da Secretaria de Administração
Jaqueleine de Souza.	2880	28/01/2026	28/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ambulância BAG-8617	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Odenilson Cecil Schmeing	2146	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	ONIBUS SEF-1129	Levar ônibus para inspeção
Odenilson Cecil Schmeing	2146	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus TBB-1H83	Levar ônibus para inspeção
Glacir Luis Waligura	474	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Etios FNK-1J43	Serviços da Secretaria de Administração
Glacir Luis Waligura	474	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Ede Fernando Ribas	2668	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	28/01/2026	28/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	29/01/2026	29/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Flavio Luckiewicz	2799	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Claudinei Luczckeivicz	441	29/01/2026	29/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	28/01/2026	28/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Levar veículo para revisão
Silvio Hunik	2135	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Rogério Nowak	1594	29/01/2026	29/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Augusto Marczal Sobrinho	484	30/01/2026	30/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Ponta Grossa	L200 BCO-4675	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	30/01/2026	30/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	VAN FORD TAX0E83	Transporte de Pacientes
Flavio Luckiewicz	2799	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
José Luis Fudal	2059	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	30/01/2026	30/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BEP-7C60	Transporte de Pacientes

30/01/2026 11:45

Relatório de Diárias

Pág. 2

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Rotinei Wrublewski	1449	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	DUSTER SFO 5A86	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	MICRO SFK-5C18	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AZR-8099	Transporte de Pacientes
Geovani Rodrigues	3016	28/01/2026	29/01/2026	2	45.00	45.00	90.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Marcio Klocko	1993	30/01/2026	30/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Geovani Rodrigues	3016	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Kwid FNY-4C27	Serviços da Secretaria de Administração
Tiago Krul	2020	30/01/2026	30/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Marcio Karas	2673	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A74	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	31/01/2026	31/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Rotinei Wrublewski	1449	31/01/2026	31/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED-4H22	Transporte de Pacientes
Daniele Martinazzo Giachi	941	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Claudir Vonei Filipiak	581	31/01/2026	31/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A72	Transporte de Pacientes
Josiani Fernanda dos Sant	1488	31/01/2026	31/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	31/01/2026	31/01/2026	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Daniel Lipinski	1353	30/01/2026	30/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente
Bruno Alvir Siepko	2290	29/01/2026	29/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEB-3H05	Reunião
Augusto Marczal Sobrinho	484	31/01/2026	31/01/2026	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL RHJ-3J64	Transporte de Pacientes

